



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 70/2010 – São Paulo, terça-feira, 20 de abril de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 43/2010-RPDP

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Doutor ROBERTO HADDAD, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2010.001367 - PRC Eletr-TRF3ªR, relativo ao PRECATÓRIO nº 2008.0200644, abaixo relacionado:

"Tendo em vista que o pagamento dos precatórios judiciais rege-se nos termos do previsto no art. 100, § 1º, da CF/88, bem como no disposto nos arts. 10 e 11 da Resolução nº 55/09-CJF/STJ e, considerando-se que o valor devido neste procedimento já se encontra devidamente depositado no Banco do Brasil, não vislumbro providências a serem tomadas nesta Corte.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 15 de abril 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2008.0200644 PRC ELETRÔNICO PROC. ORIG: 91.0000010-2
REQTE : MARTA SIQUEIRA DE QUEIROZ DA SILVA
ADV : ANTONIO CARLOS PIZZOLATO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE SUZANO SP

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Doutor ROBERTO HADDAD, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2010.001402 - PRC Eletr-TRF3ªR, relativo ao PRECATÓRIO nº 2009.0016763, abaixo relacionado:

"Tendo em vista que a partir da proposta orçamentária de 2008 todas as requisições de pagamento são transmitidas eletronicamente pelo Juízo da execução, sem mais o encaminhamento de peças, bem como tendo em vista que o subscritor da petição protocolo nº 2010.064421 não consta como o causídico registrado neste procedimento, devolva-se o petição, com as anotações devidas em sistema.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 15 de abril 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2009.0016763 PRC ELETRÔNICO PROC. ORIG: 1999.61.00.049383-9
PARTE A : SOLVAY FARMA LTDA.
REQTE : ROBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS
ADV : ROBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS
ADV : HELIO BARTHEM NETO
RECDO : UNIÃO FEDERAL
ADV : GLAUCIA YUKA NAKAMURA
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 16ª DE SÃO PAULO SP

EXPEDIENTE nº 44/2010-RPDP

PROC. : 96.03.071617-0 PRECAT ORI:9400000310/SP REG:10.09.1996
REQTE : CONCEICAO DE OLIVEIRA MALDONADO
ADV : LUIZ EDUARDO FRANCO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 168.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 168, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1997.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.027784-5 PRECAT ORI:0001270788/SP REG:14.05.1997
REQTE : WALTER CASTRO DA ROCHA e outro
ADV : FLAVIO JOAO DE CRESCENZO e outros
RECDO : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM (Int.Pessoal)
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 382.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se ofício ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os imprescindíveis esclarecimentos no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, consoante alteração efetivada pelo aditamento encaminhado, recebido e processado perante este Tribunal, consoante documentação de fls. 283/300, ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o novo competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1997.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.014783-1 PRECAT ORI:9100000410/SP REG:07.05.1999
REQTE : JOSE DUARTE DE ANDRADE
ADV : EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 137.

Primeiramente, ad cautelam, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o bloqueio do saldo das contas remuneradas vinculadas a este feito.

Após, tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 124/133, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.018265-0 PRECAT ORI:9300000983/SP REG:25.05.1999
REQTE : ROCCO PASQUINI e outros
ADV : JOSE LUIZ BASILIO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 336.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 329, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.032893-0 PRECAT ORI:9400001688/SP REG:20.07.1999
REQTE : CEZAR CONSORTE
ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 132.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 127/129 vº, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.047442-8 PRECAT ORI:9100000633/SP REG:28.09.1999
REQTE : APARECIDA GRACIANO e outros
ADV : JOSE CARLOS MACHADO SILVA e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 157.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 149/154 vº, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 1999.03.00.052669-6 PRECAT ORI:8600000237/SP REG:26.10.1999
REQTE : ROSA DE PAULA e outros
ADV : AYRTON JUBIM CARNEIRO e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAMPOS DO JORDAO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 182.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 178/179, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.015359-8 PRECAT ORI:8800000233/SP REG:04.04.2000
REQTE : FRANCISCO FLAVIANO DE ALMEIDA e outros
ADV : MARIO ANTONIO DUARTE e outros
RECD0 : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 613.

Não obstante o teor da certidão de fls. retro, verifico que, em razão das determinações originadas da 16ª Reunião do Grupo de Trabalhos de Precatórios, do Conselho da Justiça Federal, as inconsistências relativas ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF/MF, não mais ensejam a suspensão do curso do precatório, de maneira que a responsabilidade sobre eventual frustração da incidência do devido imposto sobre a renda recai sobre o Juízo da execução e a Instituição Bancária Depositária.

Dessa forma, não vislumbro óbices, nesta instância administrativa, à prossecução deste precatório, pelo que determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio dos valores disponibilizados neste procedimento.

Após, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e a fim de informá-lo da disponibilização dos valores para cumprimento deste precatório a sua ordem.

Ao final, proceda-se ao regular processamento deste precatório.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.027291-5 PRECAT ORI:9300000539/SP REG:09.06.2000
REQTE : ALCIDES FERREIRA e outros
ADV : OSMAR JOSE FACIN
RECD0 : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OSVALDO CRUZ SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 273.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 262/266 vº, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.028182-5 PRECAT ORI:9400000174/SP REG:15.06.2000
REQTE : CANDIDA MARIA MENDES DE SOUZA
ADV : EDMAR PERUSSO e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BORBOREMA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 141.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se ofício ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os imprescindíveis esclarecimentos no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2000.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.030067-4 PRECAT ORI:9100000418/SP REG:20.06.2000
REQTE : EDEVALDO MARCELINO DA SILVA
ADV : AYRTON RODRIGUES e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 272.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 267, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.036872-4 PRECAT ORI:0007420358/SP REG:30.06.2000
REQTE : PEDRO PINTO DE AZEVEDO NETO e outros
ADV : DONATO LOVECCHIO e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 247.

Primeiramente, ad cautelam, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o bloqueio do saldo das contas remuneradas vinculadas a este feito.

Ato contínuo, providencie-se o estorno, ao Tesouro Nacional, dos montantes excedentes disponibilizados neste feito, consoante apuração na informação de fls. 231.

Após, tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 241, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.037495-5 PRECAT ORI:9200000809/SP REG:31.07.2000
REQTE : MAURICIO FAZZIO
ADV : CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FERREIRA SP

RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 179.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 175, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2002.03.00.011514-4 RPV ORI:9500000640/SP REG:10.04.2002
REQTE : JOSE PEREIRA JUNIOR
ADV : GABRIEL DE SOUZA e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE POA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 75.

Ciente do teor da certidão de fls. retro.

Verifico ter ocorrido o efetivo julgamento e respectivo trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 2004.03.00.020469-1 (0020469-09.2004.4.03.0000), com sua consequente baixa à origem, bem como o fato de que os valores solicitados neste feito e já adimplidos foram integralmente levantados, consoante já apurado a fls. 58/59.

Cumprе salientar, por oportuno, que referido saque somente pode ser viabilizado em razão de alvará de levantamento expedido pelo Juízo da execução.

Dessa forma, caso haja necessidade de cancelamento deste feito, ou então diminuição do montante inicialmente solicitado, em razão do resultado do julgamento referenciado, o numerário que tenha sido levantado indevidamente deverá ser devolvido, devidamente corrigido.

Assim, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que remeta a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a imprescindível comunicação no sentido de se deve este requisito:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserida esta requisição, a saber, 07/05/2002.

Saliente-se, na oportunidade, que caso se configurem a segunda ou terceira hipóteses apontadas supra, a devolução dos valores indevidamente solicitados e levantados deverá ser providenciada mediante depósito de referido montante, devidamente corrigido desde a data do saque até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2002.03.00.011514-4), com a imediata comunicação a esta

Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2002.03.00.011514-4 (011514-57.2002.4.03.0000).

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2003.03.00.003223-1 RPV ORI:930000708/SP REG:29.01.2003
PARTE A : CORINA DAVID PEREZ e outros
REQTE : ANA MARIA DA CONCEICAO e outros
ADV : AUREA REGINA CAMARGO GUIMARAES LONGO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTO ANASTACIO SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 210.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 204/207 vº, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2003.03.00.014941-9 PRECAT ORI:8900000695/SP REG:28.03.2003
REQTE : DARCY AIRES e outros
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 62.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se ofício ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os imprescindíveis esclarecimentos no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/2003.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Destaque-se, outrossim, que em razão da sistemática de disponibilização dos montantes à época da inscrição do presente requisito em proposta orçamentária, independentemente da natureza do crédito solicitado, os valores já se encontram depositados à sua ordem, com o levantamento condicionado à expedição do competente alvará, de maneira que o quinhão cabível a cada herdeiro eventualmente habilitado poderá ser atribuído por aquele Juízo, quando da expedição do documento autorizador do saque referenciado.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2006.03.00.059360-6 PRECAT ORI:8900056239/SP REG:26.06.2006
REQTE : WILSON ROCCO
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação supra, officie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, do extrato que acompanha, bem como das fls. 02, 07, 10, 13 e 15, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Permanecer suspenso, aguardando o trânsito em julgado do recurso pendente, para posterior desbloqueio e levantamento do valor depositado nestes autos, ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado ao Tesouro Nacional, e, após o trânsito em julgado do recurso, o posterior envio de requisito, por meio do sistema eletrônico, nos termos da legislação vigente, com a solicitação de valor atualizado.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2006.03.00.062523-1 PRECAT ORI:9200442552/SP REG:29.06.2006
REQTE : D J LOURENCO DOCES
ADV : EDMUNDO KOICHI TAKAMATSU
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação supra, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, do extrato que acompanha, bem como das fls. 02, 06, 09, 12 e 14, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Permanecer suspenso, aguardando o trânsito em julgado do recurso pendente, para posterior desbloqueio e levantamento do valor depositado nestes autos, ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado ao Tesouro Nacional, e, após o trânsito em julgado do recurso, o posterior envio de requisitório, por meio do sistema eletrônico, nos termos da legislação vigente, com a solicitação de valor atualizado.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2006.03.00.062525-5 PRECAT ORI:9106818102/SP REG:29.06.2006
REQTE : AUGUSTO GREGGIO
ADV : SIDNEI INFORCATO
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação supra, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, do extrato que acompanha, bem como das fls. 02, 06, 09, 12 e 14, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Permanecer suspenso, aguardando o trânsito em julgado do recurso pendente, para posterior desbloqueio e levantamento do valor depositado nestes autos, ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado ao Tesouro Nacional, e, após o trânsito em julgado do recurso, o posterior envio de requisitório, por meio do sistema eletrônico, nos termos da legislação vigente, com a solicitação de valor atualizado.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2006.03.00.119198-6 RPV ORI:9106723489/SP REG:12.12.2006
PARTE A : KIYOSHI UCHIDA
REQTE : ANTONIO TOMEI
ADV : MARCIO DE LIMA
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 10/21.

Tendo em vista o noticiado por meio dos ofícios expedidos pela Primeira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, Comarca de São Paulo/SP, encaminhados por meio dos Ofícios n.ºs 02095, 02096 e 02097/2009/PAB TRF 3ª REGIÃO/SP, determino a conversão dos valores depositados em nome do beneficiário Antonio Tomei (conta n.º 1181.005.50193667-9) em depósito judicial indisponível, à ordem do Juízo de origem, até ulterior deliberação sobre a titularidade do crédito, nos termos do art. 16 da Resolução n.º 55 CJF/STJ, de 14 de maio de 2009.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão, bem como das peças acostadas às fls. 02, 08 e 10/21, a fim de informá-lo da disponibilização dos valores requisitados à sua ordem.

Oficie-se, outrossim, à Primeira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional X - Ipiranga, Comarca de São Paulo/SP, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade desta requisição de pequeno valor, a fim de que seja informada que a solicitação de transferência de valores à ordem daquele Juízo da sucessão deve ser encaminhada ao Juízo que expediu o presente requisitório.

Ao final, retornem os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC.	:	2007.03.00.012521-4 RPV ORI:0300000102/SP REG:14.02.2007
PARTE A	:	BENEDITO PASCOAL ANANIAS
REQTE	:	MARIA DO CARMO SANTOS PIVETTA
ADV	:	MARIA DO CARMO SANTOS PIVETTA
RECDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA SP
RELATOR	:	DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 49/56.

Tendo em vista a informação de fls. retro, em razão de se tratar, a presente requisição, dos honorários devidos na ação originária n.º 620.01.2003.000076-2/000000-000 (102/2003), oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que remeta a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a imprescindível comunicação no sentido de se deve este requisitório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio integral do saldo remanescente na conta remunerada vinculada a este feito ou;

- Ter seu valor modificado, nos termos em que já realizado em relação à Requisição de Pequeno Valor n.º 2007.03.00.012522-6 (0012522-93.2007.4.03.0000), a saber, alteração da data de conta para 30/11/2005, situação em que deverá ser encaminhado a este Tribunal o competente formal aditamento nos termos referidos.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2010.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

DIVISÃO DE RECURSOS

BL. 152853 - EXP.243 - P01C

Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentarem contra-razões ao(s) Recurso(s) Especial e/ou Extraordinário interpostos, nos termos do artigo 27, da Lei 8038, de 25 de maio de 1990:

ACR 2003.03.99.008937-9/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : MARIO SOUZA MOREIRA
ADV : EZEQUIEL BERGGREN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

ACR 2003.61.05.009019-9/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : CLAUDIO EDUARDO COSTA ABRAMIDES
RECDO : JOSE FERNANDO COSTA ABRAMIDES
ADV : WAGNER LOSANO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

ACR 2004.61.19.003180-9/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : FERNANDO PASSOTTE DE OLIVEIRA
ADV : HELIODORO BENEVENUTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

ACR 2006.61.19.001501-1/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : YARANOUHI MAAMARIAN EP BOGHOS reu preso
ADV : MICHEL HANNA RIACHI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

ACR 2007.60.04.000761-8/MS

RECTE : Justica Publica
RECDO : DECIO ROCHA DOS SANTOS reu preso
ADV : RONALDO FARO CAVALCANTI
RECDO : ANDERSON ESQUIVEL DA SILVA reu preso
ADV : LUIZ GONZAGA DA SILVA (Int.Pessoal)
RECDO : EDSON CORONEL reu preso
ADV : GLEIDE ABREU QUINTINO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

MS 2008.03.00.042409-0/MS

RECTE : Ministerio Publico Federal
RECTE : Uniao Federal - MEX
RECDO : CLAIRE RAMONA MARTINS COLIN BARBOSA
ADV : RENATO DA ROCHA FERREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

MS 2008.03.00.042410-6/MS

RECTE : Ministerio Publico Federal
RECTE : Uniao Federal - MEX
RECDO : DOROTI EURAMES DE ARAUJO
ADV : KAREN SOUZA CARDOSO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

MS 2008.03.00.042411-8/MS

RECTE : Ministerio Publico Federal
RECTE : Uniao Federal - MEX
RECDO : EDENICE DE ALBUQUERQUE
ADV : KAREN SOUZA CARDOSO
INTERES : Justica Publica
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

MS 2008.03.00.042412-0/MS

RECTE : Ministerio Publico Federal

RECTE : Uniao Federal - MEX
RECDO : FABIO LECHUGA GUIMARAES FERNANDES
ADV : WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA
INTERES : Justica Publica
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

MS 2008.03.00.042413-1/MS

RECTE : Ministerio Publico Federal
RECTE : Uniao Federal - MEX
RECDO : VANDERLEI EURAMES BARBOSA
ADV : RENATO DA ROCHA FERREIRA
INTERES : Justica Publica
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

ACR 2008.61.12.000935-3/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : JOSE MARCO SERGIO reu preso
ADV : ROBERLEI CANDIDO DE ARAUJO
RECDO : GEISON GIOVANE WAYHS
ADV : ALVARO M WALKER
RECDO : MARCO ANTONIO GERALDI
ADV : ROBERLEI CANDIDO DE ARAUJO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

ACR 2008.61.19.009968-9/SP

RECTE : Justica Publica
RECDO : TANER INANC reu preso
RECDO : ANDREAS SEDLAK reu preso
ADV : EVA INGRID REICHEL BISCHOFF
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

HC 2009.03.00.039047-2/SP

RECTE : Ministerio Publico Federal
PACTE : JOSE MASSA NETO
ADV : ANA LÚCIA PENÓN GONÇALVES
RECDO : ANA LUCIA PENON GONCALVES
RECDO : MAIRA BEAUCHAMP SALOMI
RECDO : LUIZ FERNANDO BUGICA REBELLATO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
(P01C)

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na pauta de julgamentos do dia 6 de maio de 2010, QUINTA-FEIRA, às 14 horas. Nessa mesma sessão ou nas subsequentes poderão ser julgados processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

00001 RvC 566 0011134-58.2007.4.03.0000 199961050056691 SP

: DES.FED. RAMZA TARTUCE

RELATORA

REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REQTE : PEDRO JUCELITO ONGARO
ADV : CÁSSIO MÔNACO FILHO
REQDO : Justica Publica

00002 RvC 576 0052967-56.2007.4.03.0000 200361200079878 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
REVISOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO
REQTE : MILTON LUIZ GEBIN CARDOSO
ADV : EVANDRO SILVA MALARA
REQDO : Justica Publica

00003 MS 304915 0012031-52.2008.4.03.0000

RELATOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO
IMPTE : FABIA APARECIDA BRITZ
ADV : LUCIANA DE BARROS AMARAL
IMPDO : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTICA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA
DE MATO GROSSO DO SUL

00004 AR 4975 0089037-09.2006.4.03.0000 200161000159493 SP

RELATOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO
AUTOR : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RÉU : ANTONIO CARLOS DUARTE FERREIRA e outros
ADV : ANTONIO CARLOS AMARAL DE AMORIM
RÉU : JESAIAS MACEDO DA SILVA JUNIOR
ADV : CLERES FERREIRA RAMOS
RÉU : ANTONIO ESIO PELLISSARI
ADV : ANTONIO ESIO PELLISSARI

00005 EIfNu 4075 0007879-24.2004.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
EMBTE : MARCUS VINICIUS DENENO
ADV : SERGIO ROSENTHAL
EMBDO : Justica Publica

00006 RvC 537 0044768-79.2006.4.03.0000 200161080074862 SP

RELATOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REQTE : EDUARDO OLIVEIRA GUIMARAES
ADV : OLION ALVES FILHO
REQDO : Justica Publica

00007 RvC 549 0097397-30.2006.4.03.0000 200361810070962 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REQTE : VALDECIR PEDRO DA SILVA reu preso
ADV : HELOÍSA ELAINE PIGATTO (Int.Pessoal)
REQDO : Justica Publica

00008 RvC 623 0015498-39.2008.4.03.0000 200161080074862 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REQTE : LÚCIANO PEREIRA DE ANDRADE reu preso
ADV : MARCELLO DA CONCEICAO
REQDO : Justica Publica

00009 RvC 635 0032650-03.2008.4.03.0000 200261810041430 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REQTE : ARISTEU MARTINS DOS SANTOS reu preso
ADV : MIRIAM APARECIDA DE LAET MARSIGLIA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
REQDO : Justica Publica

00010 RvC 653 0050244-30.2008.4.03.0000 199961110107820 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REQTE : JOAO MARCOS DA SILVA SOUZA reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REQDO : Justica Publica

00011 EIfNu 25350 0002007-72.2002.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
EMBTE : VALDECI MIGUEL DOS SANTOS
ADV : CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO
EMBDO : Justica Publica

00012 EIfNu 18827 0000675-12.2003.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
EMBTE : ABELITA GUASACE AVELLANEDA reu preso
ADVG : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS COELHO
EMBDO : Justica Publica
PARTE R : RICARDO CIRO DORADO DORADO reu preso
ADV : ELIO GALARZA GARCIA

PARTE R : FANNY URAPE PEREIRA reu preso
ADV : LEONARDO CARNAVALE

00013 EIfNu 24216 0007222-68.2003.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
EMBTE : VICTOR JOHN LESLIE YOUNG reu preso
ADVG : JOAO PAULO DE CAMPOS DORINI (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
EMBDO : Justica Publica

00014 EIfNu 29396 0039488-69.2007.4.03.9999 0600015148 MS

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
EMBTE : LEANDRO HEIBER DOS SANTOS reu preso
EMBTE : CLAUDEMIR LUCAS DO CARMO reu preso
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : MARCELO MARINHO DA SILVA (Int.Pessoal)
EMBDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

ANDRE NABARRETE

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 25 de maio de 2010, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 26249 0001399-04.2003.4.03.6123

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : ALEXANDRO TAVARES DE ANDRADE reu preso
ADV : WANESSA DE FIGUEIREDO GIANDOSO (Int.Pessoal)
APTE : ALFREDO DOS REIS
APTE : LUIZ CARLOS DOS REIS
ADV : VALDIR MARTINS
APDO : Justica Publica

00002 ACR 17720 0035141-86.2004.4.03.0399 8800268692 SP

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
APTE : GILSON COSTA DA SILVA
ADV : ALBERTINA NASCIMENTO FRANCO (Int.Pessoal)
APTE : JOSE EZEQUIEL DA MOTA
ADV : ELIDE MARIA MOREIRA CAMERINI (Int.Pessoal)
APTE : MESSIAS NEVES DE ANDRADE
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)
APTE : WASHINGTON VIANA CABRAL
ADV : ANDREZIA IGNEZ FALK (Int.Pessoal)
APTE : MARCIO ANTONIO CUNHA DE SOUZA
ADV : JOSE EDUARDO PIRES (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00003 AC 1399186 0000390-95.2002.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : EGLE ENIANDRA LAPRESA
APTE : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : NEI VIEIRA PRADO FILHO
ADV : ARMANDO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR
APDO : JOSE RIBEIRO GUIMARAES
ADV : MARCIO VICENTE FARIA COZATTI
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES.

00004 ACR 35265 0006694-94.2008.4.03.6107

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : ARACELIO MEDEIROS reu preso
ADV : LUIS EUGENIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
APDO : Justica Publica

00005 ACR 30659 0003409-36.2002.4.03.6000

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : ELISABETH MARIA SEABRA PEREIRA
ADV : ADAO MOLINA FLOR
ADV : JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00006 ACR 28920 0004696-73.2002.4.03.6181

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : Justica Publica
APDO : BEE CHUN KO CHEN
APDO : LU CHUEN YAU
ADV : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA

00007 ACR 29409 0003972-06.2001.4.03.6181

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : NILSON SOLER ROMAGNOLI
ADV : RUBENS SIMOES DE OLIVEIRA
APDO : Justica Publica

00008 ACR 40056 0008305-59.2005.4.03.6181

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR
REVISOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : SOON TAE SO
ADV : JOO WAN KIM
APDO : Justica Publica

00009 ACR 34975 0001151-65.2007.4.03.6004

RELATOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
REVISOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO
APTE : JEILSON DE GODOY MAGALHAES reu preso
ADV : LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR
APDO : Justica Publica

00010 ACR 37356 0005041-16.2006.4.03.6111

RELATOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : ELISABETE DE FREITAS
ADV : MARCOS JOSE BONIFACIO DO COUTO
APDO : Justica Publica

00011 AC 996109 0010179-24.2002.4.03.6104

RELATOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
APDO : JOSE MARIA RODANEZ
ADV : AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO

00012 AI 133241 0019509-58.2001.4.03.0000 9505024916 SP

RELATOR : JUIZ CONV RICARDO CHINA
AGRTE : AUXILIAR S/A
ADV : PAULO BENEDITO LAZZARESCHI
AGRDO : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de abril de 2010.

DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA